



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3607  
01 de setembro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3607 de 01/09/2021)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 689, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS OS EFEITOS DO  
DECRETO LEGISLATIVO 683, DE 14 DE JULHO DE  
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
AUTOR: MESA DIRETORA

Empresa: MINAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
Processo: 5636 /2021 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Objeto: Perfuração em Solo  
Valor: R\$ 74.970,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

siderando a necessidade de manter a regularidade dos serviços da Câmara Municipal de Paty do Alferes;

Empresa: RW MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA  
Processo: 5533 /2021 Secretaria de Educação  
Objeto: Material Hidráulico  
Valor: R\$ 703,75  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

siderando a classificação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, significando risco em potencial da doença atingir a população em al;

Empresa: P.R.ENG E MANUTENÇÃO EIRELI  
Processo: 5539 /2021 Secretaria de Educação  
Objeto: Material Elétrico- cabo flexível  
Valor: R\$ 15.545,13  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

siderando que a taxa de mortalidade do COVID-19 se eleva nas faixas etárias entre crianças e idosos e em pessoas com doenças crônicas e, ainda, a crescente e predominante contaminação pela variante DELTA;

siderando que cabe aos Poderes Públicos tomarem medidas com o intuito de evitar o contágio e a proliferação do vírus;

siderando as recomendações dos Governos Estadual e Municipal, os quais retaram estado de emergência tanto no estado do Rio de Janeiro quanto no Município de Paty do Alferes;

siderando os Decretos Municipais, dispondo de medidas de flexibilização e o Município enquadrado na bandeira verde pelos dados e estatísticas solidados;

siderando, por fim, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes no tocante às ações emergenciais e de calamidade pública:

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º termo aditivo ao contrato 186/2020, celebrado com **RIO CABLE TELECOM LTDA**, tendo como objeto a Contratação de empresa para serviços de telecomunicações para fornecimento de Internet, aditivando o prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, a partir de 27 de agosto de 2021.

MARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

1º - Prorroga por 60 (sessenta) dias os efeitos do Decreto Legislativo 683, de 14 de Julho de 2021 em seus termos integrais, com início de vigência em 20 de setembro de 2021 e término em 19 de Novembro de 2021.

2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2021.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 01 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Romulo Rosa de Carvalho  
Presidente

Elismar Velloso Nascimento  
1º Secretário

Juliano Balbino de Melo  
2º Secretário

### 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COOPERAÇÃO E REPASSE FINANCEIRO

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 4º termo aditivo ao convênio cooperação e repasse financeiro, celebrado com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CONVENIADA**, prorrogando prazo e repasse financeiro em 05 (cinco) meses, a partir de 14 de agosto de 2021.

Paty do Alferes, 13 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA  
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 8ª SESSÃO- 08/2021  
(ANEXO ÚNICO)

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às 09:07 horas, em sua sede situada na Rua Dr. Peralta, nº 815, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmar Barboza de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem:

**PROCESSO PMPA/0016/2021**, para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0020/2021**, para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0021/2021**, para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**PROCESSO PMPA/002/2021**, para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/002/2021**, para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/003/2001** para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo \_\_\_\_\_, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende \_\_\_\_\_ e, também, pela Presidente Senhora Gilmar Barbosa de Oliveira \_\_\_\_\_, o qual, às 10:21 horas, a deu por encerrada.

**ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.**

#### ATO DE BENEFÍCIO Nº 030/2021 – GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5358/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **JANETE PEREIRA LIMA**, efetiva no cargo de Professor A Padrão "10", matrícula nº 038/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Arts. 36, I, "c", 61 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2678/2020. Art. 1º Anexo IV do Decreto Municipal nº 6192/2020.	2.029,26
Triênio (45%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519/2008.	913,17
Adicional Art.67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077/2004.	70,34
Adicional Art.67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077/2004.	35,17
Valor Total	Arts. 36, I, c, 61 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	3.047,94

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



## **EXPEDIENTE**

### **Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 031/2021 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5542/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **LUCIMAR ASSUMÇÃO DE NONNO** efetiva no cargo de Professor A IV Padrão “7”, matrícula nº 610/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 20/1998); Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2678/2020. Art. 1º Anexo IV do Decreto Municipal nº 6192/2020.	1.912,22
Triênio (18%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519/2008.	344,20
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519/2008.	123,96
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077/2004.	211,02
Adicional Art.67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077/2004.	70,34
Adicional Art.67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077/2004.	35,17
Valor Total	Arts. 36, I, e, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.696,91

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 164/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 164/2021, celebrado com a empresa **MEL ENTRETENIMENTO EIRELI**, tendo como objeto **Locação de Paineis de Led e Filmagem (com transmissão simultânea no telão) para eventos**, no valor total de **R\$ 5.390,00 (Cinco mil, trezentos e noventa reais)**, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 161/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 161/2021, celebrado com **UBERLIE DA SILVA MACHADO**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, no valor de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil, cem reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 6885 de 1 de Setembro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.36	0027	3963	RS 6.300,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 6.300,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0027	3862	RS 6.300,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							RS 6.300,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Setembro de 2021

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 6887 de 1 de Setembro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 551,34 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	0100	3836	RS 551,34
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 551,34

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0100	3837	RS 50,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.30	0100	3829	RS 501,34
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							RS 551,34

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Setembro de 2021

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 141/2021 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA E COMPLEMENTARES DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, em 30/08/2021, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2021.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E REPASSE FINANCEIRO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3601 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

### ONDE SE LÊ:

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E REPASSE FINANCEIRO

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º termo aditivo ao convênio cooperação e repasse financeiro, celebrado com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CONVENIADA**, prorrogando prazo e repasse financeiro em 12 (doze) meses, a partir de 14 de agosto de 2021.

Paty do Alferes, 13 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### LEIA -SE:

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E REPASSE FINANCEIRO

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º termo aditivo ao convênio cooperação e repasse financeiro, celebrado com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CONVENIADA**, prorrogando prazo e repasse financeiro em 05 (cinco) meses, a partir de 14 de agosto de 2021.

Paty do Alferes, 13 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

~DIVISAO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2016 SMA

#### NO ART. 1º ONDE SE LÊ:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **Lilia Ruffo Torres**, matrícula nº 170/01, Técnico em Contabilidade G, lotado na Secretaria de Administração \_Fundo de Previdência - Ativos, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 07/08/1979 à 31/07/1980
- 2) 04/08/1986 à 30/11/1986
- 3) 01/02/1985 à 28/02/1985
- 4) 01/03/1987 à 31/03/1987
- 5) 01/07/1981 à 31/05/1982
- 6) 01/09/1982 à 31/10/1984

Perfazendo um total de 1846 dias, correspondendo a 05(cinco) anos e 0(zero) mês e 21 (vinte hum) dias, conforme consta no processo supra citado.

#### LEIA-SE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **Lilia Ruffo Torres**, matrícula nº 170/01, Técnico em Contabilidade G, lotado na Secretaria de Administração \_Fundo de Previdência - Ativos, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 07/08/1979 à 31/07/1980
- 2) 04/08/1986 à 30/11/1986
- 3) 01/02/1985 à 28/02/1985
- 4) 01/03/1987 à 31/03/1987
- 5) 01/07/1981 à 31/05/1982
- 6) 01/09/1982 à 31/10/1984
- 7) **01/04/1985 à 30/09/1985**

Perfazendo um total de 1846 dias, correspondendo a 05(cinco) anos e 0(zero) mês e 21 (vinte hum) dias, conforme consta no processo supra citado.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2021.

**Paula Rezende Filgueiras**  
Secretária de Administração

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE CONSTATAÇÃO N.º AC 20210112-1 PROCESSO PMPA N.º 5470/2021.

**PARTES:** Município de Paty do Alferes/Secretaria de Meio Ambiente e Ricardo Zely Figueiredo de Carvalho.

**FUNDAMENTO:** Lei Municipal n.º 1.691 de 20/12/2010, art. 167, I e art. 152, VIII.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO:** 20 (vinte) dias a contar da data de publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 23/08/2021.

**André Dantas Martins**  
Secretário Municipal



**HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAÇÃO PRESENCIAL N.º 119/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3490/2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM CABINE SIMPLES E 02 PASSAGEIROS, ZERO KM, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

**- RG COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 401.450,00 (Quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais.).**

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 401.450,00 (Quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais.).**

PATY DO ALFERES, 20 DE AGOSTO DE 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 516/2021 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **LILIA IEDA ROSA CORREA GOMES**, matrícula nº 991/01, CPF 075.985.477-77 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Administração, no Contrato nº 165/2021, que tem por objeto a **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Setembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 517/2021 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 149/2021 – SME de 25/08/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores, **VIVIANE DE MORAES GOMES**, matrícula nº 1071/01, CPF 651.681.007-91 e **MONIQUE VALLE DA CUNHA COSTA**, matrícula nº 1434/01, CPF 071.491.707-90 com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 066/2021, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Setembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 518/2021 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 150/2021 – SME de 25/08/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores, **VIVIANE DE MORAES GOMES**, matrícula nº 1071/01, CPF 651.681.007-91 e **MONIQUE VALLE DA CUNHA COSTA**, matrícula nº 1434/01, CPF 071.491.707-90 com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 067/2021, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Setembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 519/2021 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 139/2021 – SME de 25/08/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores, **SANDRA REGINA LISBÔA COUTINHO DA ROSA**, matrícula nº 211/01, CPF 970.902.717-49 e **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº 608/01, CPF 007.416.317-50 com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 245/2019, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES SITUADO À RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA – CENTRO – PATY DO ALFERES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Setembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 520/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 140/2021 – SME de 25/08/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores, **SANDRA REGINA LISBÔA COUTINHO DA ROSA**, matrícula nº 211/01, CPF 970.902.717-49 e **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº 608/01, CPF 007.416.317-50 com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 095/2020, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DURANTE AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SITUADO NA RUA ARCOZELO S/N – ARCOZELO – PATY DO ALFERES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Setembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 521/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 141/2021 – SME de 25/08/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores, **SANDRA REGINA LISBÔA COUTINHO DA ROSA**, matrícula nº 211/01, CPF 970.902.717-49 e **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº 608/01, CPF 007.416.317-50 com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 109/2020, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DURANTE AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL CARMEM RAMOS, SITUADO NA AVENIDA SESQUICENTENÁRIO Nº70.492 – GRANJA CALIFÓRNIA – PATY DO ALFERES – RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Setembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 522/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 142/2021 – SME de 25/08/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores, **SANDRA REGINA LISBÔA COUTINHO DA ROSA**, matrícula nº 211/01, CPF 970.902.717-49 e **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº 608/01, CPF 007.416.317-50 com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 064/2019, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO ANEXO DA CRECHE MUNICIPAL MARIANA ALBUQUERQUE DE AVELLAR, SITUADO NA RUA ANTÔNIO MATTOS Nº 58 – AVELAR – PATY DO ALFERES – RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Setembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 523/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 144/2021 – SME de 25/08/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores, **SANDRA REGINA LISBÔA COUTINHO DA ROSA**, matrícula nº 211/01, CPF 970.902.717-49 e **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº 608/01, CPF 007.416.317-50 com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 111/2012, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA CRECHE MUNICIPAL ARCOZELO, SITUADO NA RUA MARIO KROIFF, Nº 1599 – ARCOZELO – PATY DO ALFERES – RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Setembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 524/2021 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 145/2021 – SME de 25/08/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores, **VIVIANE DE MORAES GOMES**, matrícula nº 1071/01, CPF 651.681.007-91 e **ELAINE COSTA SILVA**, matrícula nº 428/01, CPF 020.394.057-12 com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 147/2021, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Setembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 525/2021 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 146/2021 – SME de 25/08/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores, **VIVIANE DE MORAES GOMES**, matrícula nº 1071/01, CPF 651.681.007-91 e **ELAINE COSTA SILVA**, matrícula nº 428/01, CPF 020.394.057-12 com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 143/2021, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Setembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 526/2021 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 147/2021 – SME de 25/08/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores, **VIVIANE DE MORAES GOMES**, matrícula nº 1071/01, CPF 651.681.007-91 e **ELAINE COSTA SILVA**, matrícula nº 428/01, CPF 020.394.057-12 com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 142/2021, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Setembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 527/2021 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 148/2021 – SME de 25/08/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores, **VIVIANE DE MORAES GOMES**, matrícula nº 1071/01, CPF 651.681.007-91 e **ELAINE COSTA SILVA**, matrícula nº 428/01, CPF 020.394.057-12 com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 155/2021, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Setembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 528/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **DAVID DE MELLO SILVA**, no período de 01/09/2021 a 16/09/2021;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 155/SME/2021 de 31/08/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora **CRISTIANE RAMOS DA COSTA – INTERINA** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – AGENTE POLÍTICO**, em substituição ao servidor citado acima.

Art. 2º - Após o período de **01/09/2021 a 16/09/2021**, a servidora retornará automaticamente às suas funções laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 163/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, TECLADO, MOUSE, OFFICE E SUPORTE PARA NOTEBOOK), PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.**

**Data e Local:** 21 de setembro de 2021, às 14:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 316, - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO ADIAMENTO****SRP PREGÃO 127/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação foi adiada "sine die".

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 154/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁRVORES E INSUMOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

**Data e Local:** 21 de setembro de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**COMUNICADO****SRP PREGÃO 155/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

**Data e Local:** 22 de setembro de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 156/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

**Data e Local:** 23 de setembro de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 157/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

**Data e Local:** 27 de setembro de 2021, às 10:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

